



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1071

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Errata	4
 PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	 4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4
Indicações	5
Requerimentos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1071

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.365, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020101	Gabinete			
Ficha:	14	–	04.122.0045.2002.0000	Gestão Político
Administrativa			2.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos			
Ficha:	105	–	15.452.0181.2022.0000	Serviços de Utilidade Pública
			491,11	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
Local: 021701	Departamento de Assistência Social			
Ficha:	395	–	08.244.0106.2035.0000	Desenvolvimento Econômico e Social
			8,89	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL GERAL				
				R\$ 2.500,00

Reduções:

Local: 020201	Departamento de Administração			
Ficha:	29	–	04.122.0045.2009.0000	Gestão Político
Administrativa			400,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária			

Ficha:	72	–	20.608.0210.2017.0000	Assistência Técnica Agrícola
			800,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino			
Ficha:	266	–	12.365.0160.2050.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos
			800,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
Ficha:	275	–	12.365.0160.2051.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos
			500,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
TOTAL GERAL				
				R\$ 2.500,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 5 de outubro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1071

Página 3 de 9

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2021

Tomada de Preços nº 001/2021

Processo Licitatório nº 079/2021

Processo Administrativo nº 083/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – CNPJ: 54.843.644/0001-70

Valor Total do Contrato R\$ 205.288,96 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais, noventa e seis centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Construção de Rotatória na Vicinal José Pinheiro da Silva no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100544/2021 – Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GABINETE DO SECRETARIO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Assinatura: 4/10/2021

Vencimento: 3/3/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2021

Tomada de Preços nº 002/2021

Processo Licitatório nº 080/2021

Processo Administrativo nº 084/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – CNPJ: 54.843.644/0001-70

Valor Total do Contrato R\$ 99.761,85 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e um reais, oitenta e cinco centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obra de Pavimentação da Rua João Benedito de Oliveira no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos de Engenharia apresentados e também de acordo com o Convênio nº 100594/2021 – Objetivando a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, firmado junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL GABINETE DO SECRETARIO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Assinatura: 4/10/2021

Vencimento: 3/3/2022

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2020

Carta Convite nº 007/2020

Processo Licitatório nº 034/2020

Processo Administrativo nº 035/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52

Objeto: 3º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 8/6/2020, que tem como objeto a Execução de Obras de Infraestrutura no Trevo de Acesso ao Município de Indiaporã na Rodovia Júlio Roberto de Sant'Anna, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1071

Página 4 de 9

máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Convênio nº 157/2020 – Processo nº 314/2020, assinado com o SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, prorroga o prazo de acordo com o Art. 57, I, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula segunda (2.1 e 2.4) do contrato.

Assinatura: 3/9/2021

Vencimento: 8/11/2021

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1015– Ano VI – quinta-feira, 17 de junho de 2021 – página nº 6 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Aditivos / Aditamentos / Supressões: referente ao Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº 088/2020 – Processo Licitatório nº 034/2020 – Processo Administrativo nº 035/2020, que tem por objeto a Execução de Obras de Infraestrutura no Trevo de Acesso ao Município de Indiaporã na Rodovia Júlio Roberto de Sant’Anna, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Convênio nº 157/2020 – Processo nº 314/2020, assinado com o SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS.

ONDE SE LÊ:

Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 1.570,55 (um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

LEIA-SE:

Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao excelentíssimo senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, MARCO VINHOLI, e dá outras providências.

Autor do projeto: MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 DE OUTUBRO DE 2021, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado a outorga de “Título de Cidadão Indiaporãense” ao excelentíssimo senhor Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, MARCO VINHOLI, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de outubro de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1071

Página 5 de 9

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e

mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

HISTÓRICO

O Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, Marco Vinholi é nascido em São Paulo, é formado em Administração de Empresas pela PUC/SP, com especialização em Gestão Empresarial pela FGV. Com 36 anos é o mais jovem Secretário do Governo Doria.

Foi Deputado Estadual por 2 anos, sendo nesse período: líder do PSDB, relator do orçamento por duas vezes, da lei de diretrizes orçamentárias, das contas do Governador, de duas CPIs, além de membro de 5 comissões permanentes e 8 frentes parlamentares.

Iniciou sua atuação no trabalho voluntário através da Associação Cristã de Moços e no movimento estudantil no Centro Acadêmico Leão XIII (PUC-SP), União Estadual dos Estudantes e União Nacional dos Estudantes. Empresário, com atuação na área de reflorestamento, eventos e radiofusão.

Foi coordenador nacional de Empreendedorismo Juvenil, no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), diretor do departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude, órgão do Governo Federal, e membro do Conselho Nacional de Juventude.

Em São Paulo foi diretor da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, em 2015 e coordenou o Vivalite, o maior programa de segurança alimentar da América Latina. Neste período foi vice-presidente do Conselho da Criança e do Adolescente (Condeca).

No PSDB foi membro da Executiva Estadual e do Conselho Fiscal, da Juventude Estadual e coordenador regional do PSDB, assumindo em 2019 como o Presidente mais jovem do PSDB no estado de São Paulo.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 141/2021

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR O PLANTIO DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E NATIVAS NAS MARGENS DA RODOVIA VICINAL QUE LIGA AOS MUNICÍPIOS DE OUROESTE E MIRA ESTRELA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa reflorestar às margens da rodovia vicinal José Pinheiro da Silva e Júlio Roberto de Sant'Anna. Precisamos despertar a consciência de preservação ambiental com ações impactantes, e neste contexto, sugiro o plantio de vegetação arbórea de forma ordenada e diversificada, considerando que milhares de espécies nativas foram retiradas durante a construção da rodovia.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 28 de setembro de 2021.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador PSDB –

Lido em plenário na 15ª sessão ordinária, realizada dia 04/10/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 55 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 142/2021

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1071

Página 6 de 9

abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A PINTURA DOS POSTES E MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA DAS LUMINÁRIAS E JARDINAGEM DO ESTACIONAMENTO LEANDRO NETO DE FREITAS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa solicitar providências do executivo municipal no sentido efetuar a jardinagem dos canteiros e pintura dos postes e manutenção na parte elétrica que estão impedindo o bom funcionamento das luminárias instaladas no Estacionamento Leandro Neto de Freitas, sendo que a ausência de luz prejudica o comércio local que funciona no período noturno, conforme reivindicação dos comerciantes e dos munícipes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 30 de setembro de 2021.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador PSDB –

Lido em plenário na 15ª sessão ordinária, realizada dia 04/10/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 55 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 143/2021

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DA CAMA E DO COLCHÃO DA SALA DE REPOUSO DOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA QUE FICAM DE PLANTÃO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender a reivindicação dos servidores municipais que trabalham na função de motorista de ambulância e trabalham em escala de revezamento de 24 horas, no pronto socorro do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado. Foi constatado que o alojamento dos mesmos está necessitando urgente da substituição da cama e do colchão, considerando a importância de um ambiente de trabalho salubre.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de outubro de 2021.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– vereador MDB –

Lido em plenário na 15ª sessão ordinária, realizada dia 04/10/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 55 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 144/2021

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM COM COBERTURA PARA A AMBULÂNCIA QUE FICA DE PLANTÃO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1071

Página 7 de 9

A presente indicação vem atender a reivindicação dos motoristas de ambulância que trabalham de plantonista no pronto socorro do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado. Foi constatado que necessita ser construída uma garagem com cobertura, anexa ao alojamento dos mesmos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de outubro de 2021.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– vereador MDB –

Lido em plenário na 15ª sessão ordinária, realizada dia 04/10/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 55 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 145/2021

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE MURO, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA DO ESTÁDIO QUERUBINO DE PAULA.

JUSTIFICATIVA

Observando o Estádio Municipal Querubino de Paula com uma visão holística, de forma global, ou seja, como um todo e não de maneira fragmentada, constatamos que o referido local necessita de: construção de muros em grande parte de sua área; poda de contenção e rebaixamento de copa de inúmeras árvores; retirada de sujeiras e entulhos acumulados atrás do alambrado que contorna o gramado e também de nivelamento do terreno.

Certo de que esta minha indicação será merecedora

de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de outubro de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– vereador PSB –

Lido em plenário na 15ª sessão ordinária, realizada dia 04/10/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 55 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 146/2021

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A RETIRADA DA AREIA QUE ESTÁ ACUMULADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS SEBASTIÃO BORGES DE LIMA E IVONETE PIRES BORGES.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender reivindicação de inúmeros moradores do Bairro Residencial ADUI que trafegam diariamente pelo referido local onde há um acúmulo de areia no leito carroçável da rua que pode causar acidentes com bicicletas, motos ou veículos, pois neste cruzamento é comum utilizar os freios como forma de redução de velocidade, devido ao desnível.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1071

Página 8 de 9

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– vereador PSB –

Lido em plenário na 15ª sessão ordinária, realizada dia 04/10/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 55 / 2021.



Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 11/2021

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

***REF.:** cópia das folhas de pagamento, de todos os setores da Administração Direta do Município de Indiaporã, referente aos meses de agosto e setembro de 2021.*

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ⁽¹⁾, solicitar informações e esclarecimentos:

***a)** Cópia das folhas de pagamento, de todos os setores da Administração Direta do Município de Indiaporã, referente aos meses de agosto e setembro de 2021.*

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que
Pede Deferimento.

Indiaporã, 4 de outubro de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
- vereador PSB -

¹ Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.